



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.959, de 10 de outubro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros representantes de órgãos públicos municipais para comporem o Grupo Gestor do **PROGRAMA BPC NA ESCOLA** na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando e em atendimento ao solicitado pelo titular da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, através da Comunicação Interna nº 604/2024-SEMPs,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros representantes de órgãos públicos municipais, para comporem o Grupo Gestor do **PROGRAMA BPC NA ESCOLA** (Benefício de Prestação Continuada), conforme abaixo discriminados,

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**
Milena Garcia Antunes Batista Barra
Nathalie Hennes Oliveira – Assistente Social
- **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
Márcia Alexandra Araújo Peixinho
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Andréia de Jesus Pimenta

Art. 2º - A **coordenação** do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola de que trata este Decreto, será exercida pela Diretora do Departamento de Proteção Social Básica – **Milena Garcia Antunes Batista Barra** e a **coordenação** da **Equipe Técnica** será exercida pela Assistente Social – **Nathalie Hennes Oliveira**, inscrita no **CRESS nº 17904 – 5ª Região**, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs: 15.198, de 29/11/2022, 15.264, de 16/01/2023 e 15.315, de 16/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Mendes
dos Santos

Assinado de forma digital por Rosivaldo
Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.10.16 16:32:10 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Observação: Decreto publicado em 11.10.2024, Edição nº 6245 do Diário Eletrônico Municipal com incorreção textual e republicado nesta data com as devidas correções, ficando sem efeito legal a publicação ocorrida anteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.963, de 15 de outubro de 2024

Dispõe sobre **PERMUTA** da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas normas e exigências legais que se fazem necessárias e, por fim, em atendimento ao que consta do OF.GAB/SMS Nº 273/2024, da Secretária de Saúde do Município de Eunápolis, Bahia – Srª Pamela Aparecida Santos Silva Dadalto, conforme em anexo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica colocada à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS** a servidora pública efetiva **PRISCILA ALMEIDA FAGUNDES**, Enfermeira, Matrícula nº 013287-01, vinculada à Secretaria de Saúde deste Município, sem alteração para o município de Itabuna das despesas referentes ao pagamento de salário e demais obrigações trabalhistas, na forma de **PERMUTA**, com a servidora pública efetiva **SABRINA CARVALHO NUNES**, Enfermeira, Matrícula nº 01328701, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Eunápolis, Bahia, a qual, passará a ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Itabuna, também, sem alteração para o município de Eunápolis, das despesas referentes ao pagamento de salário e demais obrigações trabalhistas, cujas servidoras públicas passarão a exercerem as suas funções nas Unidades de Saúde, de ambos os Municípios.

Parágrafo único – O período da permuta realizada em conformidade com os termos dispostos neste Decreto, terá **vigência de 01 de novembro 2024 a 01 de novembro de 2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.236, de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

**Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos**

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.10.16 16:35:02 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.964

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a **SRª. AYANA MATOS MONTEIRO DA COSTA** do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, Símbolo CC-3, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da exoneração referida nos termos do artigo anterior **retroagem a 07 de outubro de 2024**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.10.16 16:36:22 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.965

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a **SRª. MARIA GORETTI MACÊDO MORAES BERBET** do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE ITABUNA**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da exoneração referida nos termos do artigo anterior **retroagem a 07 de outubro de 2024.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.10.16 16:37:04 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo